



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - **UNCISAL**
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
GABINETE DA REITORA

PORTARIA GR Nº. 399 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 18 de outubro de 2013 e com fulcro na Lei Delegada nº. 44 de 08 de abril de 2011.

RESOLVE:

Retificar a Portaria GR nº 086/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui o fluxo dos processos acadêmicos referentes à solicitação de afastamento por licença médica dos docentes desta Universidade, quando a partir do 4º dia:

1. Para efetivos:

1.1: O docente ou representante solicita ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP a Guia de Avaliação Pericial – GAP, para encaminhamento ao Serviço de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SPMSO, com atestado médico original;

1.2: O NGP comunica à Coordenação de Núcleo em até 24h a solicitação do docente;

1.3: O Coordenador do Núcleo providencia substituto(s) para as atividades do docente junto aos Coordenadores dos Cursos e encaminha ao Gerente do Centro.

1.4: O Protocolo de Inspeção Médica – PIM fornecido pela SPMSO, informando a conclusão da perícia, deverá ser entregue ao NGP em até 48h após a perícia;

1.5: O NGP informa à Coordenação de Núcleo em até 48h.

NOTA: Quando o afastamento por licença médica for até 03(três) dias, o atestado médico original deverá ser entregue à Coordenação de Núcleo do docente para ser anexado à sua frequência, não sendo necessário solicitar a GAP e comparecer à SPMSO.

2. Para não efetivos quando a partir do 16º dia:

2.1: O docente ou representante com atestado médico original, solicita à Gerência de Pagamento Funcional – GEPAF encaminhamento para o INSS e entrega uma cópia do atestado à Coordenação do Núcleo em até 48h.

NOTA:

1: Quando o afastamento por licença médica for até 15(quinze) dias, o atestado médico original deverá ser entregue à Coordenação de Núcleo do docente para ser anexado à sua frequência, não sendo necessário solicitar o encaminhamento à GEPAF e comparecer ao INSS.

2: Se o docente pegar 15(quinze) dias e em seguida mais dias, segue a regra de buscar o encaminhamento na GEPAF ir para o INSS, mesmo que haja interrupção.

Notifique-se.

Gabinete da Reitora, em 01 de setembro de 2014.

Prof.^a Dr.^a Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska

Reitora/UNCISAL